

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 176-GAB, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 177-GAB, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 078-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.	2
EDITAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 – 1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTE	2

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA****PORTARIA Nº 176-GAB, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**
Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. JOSE GARIBALDI FERRAZ DE SOUZA II, Vice-Prefeito, a ausentar-se do Município, no período de 02 a 06/02/2025, para a Capital Federal, Brasília-DF, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memo nº 003/2025/GAB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2025. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: gkhme749vc220250203080240

PORTARIA Nº 177-GAB, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**
Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. PAULO DE OLIVERIA ARAÚJO, Assessor de Projetos Especiais e Captação de Recursos, a ausentar-se do Município, no período de 02 a 06/02/2025, para a Capital Federal, Brasília-DF, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memo nº 003/2025/GAB. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: kbkotopas6u20250203080235

PORTARIA Nº 078-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, Prefeito Municipal de Montes Altos-MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 104, de 24 de outubro de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão para o mandato de 02 (dois) anos, de 03/02/2025 a 03/02/2027, com seus respectivos segmentos: : REPRESENTANTE SEGMENTO FUNÇÃO Gutembergue Pereira da Silva Secretária Municipal de Agricultura Membro Titular Sonia Maria Barros Pimentel Secretária Municipal de Assistência Social Membro Titular Ana Carolina Ferreira Leão Secretária Municipal de Saúde Membro Titular Raimunda Marilene Cruz da Silva Secretária Municipal de Educação Membro Titular Simone Santos Brito Secretária Municipal de Agricultura Membro Suplente Marlúcia Barbosa de Sousa Secretária Municipal de Assistência Social Membro Suplente Bartira da Silva Leão Secretária Municipal de Saúde Membro Suplente Elyciane Viana de Albuquerque Secretária Municipal de Educação Membro Suplente Art. 2º Delega-se a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, todas as competências inerentes ao cargo. Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: yoxy84cvyo820250203120205

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 – 1ª

CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS REGIDO EDITAL Nº 001/2023 – SEMUS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 – 1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTE

SÚMULA: “Convoca excedente no Processo Seletivo Público do Município de Montes Altos, para cargos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o pedido de exoneração de GABRIELA MACHADO AGUIAR, devidamente assinado e protocolado junto à Secretaria Executiva Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, Considerando os princípios norteadores do Processo Seletivo Público, da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, as disposições contidas na Emenda Constitucional N° 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS e Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Considerando os termos do Edital 01/2023, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação através do Decreto Municipal nº 020/2023, 01 de agosto de 2023, publicado no diário oficial do Município, Edição nº 489, de 01 de agosto de 2023, p.02 e demais veículos de comunicação oficial deste Município; Considerando a necessidade de preenchimento de vaga em aberta solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício fundamentado e protocolado junto a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal; Considerando ainda, a vigência do certame, CONVOCA: Fica convocado por ordem de classificação a excedente no Processo Seletivo Público do Município de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2023 -SEMUS, conforme relação abaixo;

CENTRO URBANO - MONTES ALTOS 4º EXCEDENTE
CRISTIANE MIRANDA AGUIAR A candidata convocada por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregará toda documentação imprescindível para

prover o cargo para o qual fora aprovado. O prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal. Caso o candidato não atenda a convocação para entrega da documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art. 22 do Estatuto do Servidor. As demais condições para tomar posse são: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

4.1 O candidato relacionado no item nº.1 deste edital, deverá comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4.3. O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5. A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

5.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial.

5.2 A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

6. A

publicação do ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município), será termo inicial para a posse do candidato. DA POSSE 7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será a candidata convocada para tomar posse, e entrega pessoal da Portaria de Nomeação e Termo de Posse, Compromisso e Exercício para entrar em exercício imediatamente, para optar por entrar em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO 8. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações. 9. A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal
ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE 02 (duas) fotos 3x4 recentes; 02 (duas) Cópias da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso); 02 (duas) Cópias de comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 4. Apresentação do original e cópias legível - de preferência colorida - CPF (duas cópias); - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias); - Título de Eleitor (duas cópias); - Comprovante de Endereço atualizado (duas cópias). Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral; Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela Secretaria de Finanças do Município; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Comum, Eleitoral e Federal (todas podendo serem emitidas através dos sites dos referidos órgãos: <http://www.tjma.jus.br>; www.tre-ma.jus.br; <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>), caso o candidato resida no estado do Maranhão Certidão de casamento ou nascimento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da

incorporação (Exclusivamente para candidato do sexo masculino com idade até 45 anos); Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo; Protocolo de pedido de vacância/exoneração/rescisão do cargo anterior (se for servidor público ou empregado público da esfera Federal, Estadual, Municipal e Distrital); Declaração para fins de posse em cargo público: - De Bens e valores assinada (modelo em anexo); - De que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos (modelo em anexo). Declaração de não acumulação de cargo público (modelo em anexo); Declaração de que não responde a processo Administrativo Disciplinar (modelo em anexo); Declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho (modelo em anexo); Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Comprovante recente, como titular, de conta corrente individual.

ANEXO II RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS Os resultados dos seguintes exames, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de nomeação: I. Hemograma completo e contagem de plaquetas, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; II. Exame bioquímico do sangue: Glicose, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Colesterol total e Triglicérides; III. Tipagem Sanguínea (ABO-RH); IV. Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista; V. Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo; VI. Radiografia da coluna lombos sacra com laudo; VII. Urina: EAS; VIII. Exame oftalmológico completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático com laudo; IX. Laudo psiquiátrico, emitido por Médico Psiquiatra; X. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias:

ANEXO III DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES Nome: RG nº: CPF nº: Cargo: 1. DE BENS Para fins de posse em cargo público no Município de Montes Altos-MA, conforme o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 34/1998 de 06 de julho de 1998, Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipal de Montes Altos-MA, DECLARO que: () Não possuo bens e valores a declarar; () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo; () Possuo bens e/ou

valores, conforme Declaração em anexo. Discriminação (*) Valor R\$ Quitado () sim () não () sim () não () sim () não () sim () não (*) Informar bens imóveis e veículos. 2. DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP () Inscrição nº..... () PIS () PASEP () Não possui inscrição no PIS/PASEP. 3. Declaro ainda, que: I - não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário; II - nunca fui demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Montes Altos -MA, _____ de _____ de 2025. _____

____ DECLARANTE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO Eu, _____

_____, portador (a) do RG n. _____, SSP/____ inscrito (a) no CPF/MF sob o n. _____, em consonância com o que dispõe o Art. 19 da Lei Municipal 34/1998 – Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA e Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de deste Poder Municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Montes Altos -MA, _____ de _____ de 2025. _____

____ DECLARANTE DECLARAÇÃO (NEGATIVA DE CONDENAÇÃO DE PROC. ADMINISTRATIVO ART. 12 DA LEI 34/1998) Eu, _____

_____, portador (a) do RG n. _____, SSP/____ inscrito (a) no CPF/MF sob o n. _____, em consonância com o que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal 34/1998 – Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, DECLARO para todos os efeitos legais, ASSUMINDO A INTEIRA

RESPONSABILIDADE (CIVIL E CRIMINAL) PELA VERACIDADE DESTA DECLARAÇÃO que, não respondi, sofri e/ou cumpri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, motivo pelo qual estou livremente desimpedido de assumir o cargo o qual fui aprovado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Montes Altos -MA, _____ de _____ de 2025. _____

____ DECLARANTE

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: rwvoqjfv20250203130200

Estado do Maranhão
MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br